



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4334 , DE 7 DE novembro DE 1980

Revogado pelo Dec 7716/94

Altera a redação do artigo 57 do Decreto nº 2.047, de 15 de janeiro de 1970

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - O artigo 57 do Decreto nº 2.047, de 15 de janeiro de 1970, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 57 - A parte fixa, a que se refere o artigo anterior, será cobrada na base de 4% (quatro por cento) do valor da Unidade Fiscal, por metro quadrado da área utilizada".

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 1981.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 7 de novembro de 1980.

WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 7 de novembro de 1980.

01